



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 - DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dá novas redações aos Incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 1.252/2017 e outras providências.”

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-O Incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 1.252/2017, de 17 de outubro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 3º).....-

I -;

II - *acima de 50 km até 150 km, cada diária será de R\$75,00 (setenta e cinco reais);*

III - *acima de 150 km, cada diária será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).”*

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º (primeiro) de maio de 2025.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, aos onze (11) dias do mês de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Prezado Senhor Presidente e Dignos Pares,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência e Nobres Edis à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 013/2025, que dá novas redações aos Incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 1.252/2017 e dá outras providências.

Nobres Edis, o projeto em tela traz em seu bojo uma proposta de alteração dos valores das diárias dos Empregados Públicos Municipais que fazem traslado para cumprir obrigações de trabalho, em eventos e/ou missões fora da sua sede laboral.

Os valores das referidas diárias atualmente pagos se encontram congelados desde o ano de 2022 e por acreditarmos ser este um projeto de grande interesse dos nossos colaboradores, solicitamos **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do presente projeto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos onze (11) dias do mês de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal